



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ Nº 150 / 2022

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 nas dependências do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Considerando o aumento do número de casos de Covid-19 registrados pelas autoridades de saúde do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados do Ministério Público do Estado da Paraíba, a partir de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do quadro epidemiológico e de acordo com as determinações dos órgãos competentes de saúde.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**  
Procurador-Geral de Justiça